



Ministério das Cidades

CURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Valquíria Duarte Vieira Rodrigues

Cargo Efetivo: Administrativo

Cargo Comissionado ou Função de Confiança: Assessora da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO

Doutorado em Agronegócio

Instituição: Universidade Federal de Goiás - UFG

Período de Conclusão: 2020 - em andamento

Mestrado em Agronegócio.

Instituição: Universidade Federal de Goiás - UFG

Período de Conclusão: 2020

ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Psicanálise com ênfase em Psicanálise Cultural

Instituição: Academia Goiana de Psicanálise – AGP - 2016 - 2018

Especialista em Gestão e Docência na Educação Superior com ênfase em Educação Ambiental de Gestão de Resíduos Sólidos

Instituição: Universidade Araguaia – UniAraguaia – Goiânia - 2015 – 2016

Especialista em Especialização em Gerência Empresarial com foco em Planejamento Estratégico

Instituição: Universidade Salgado de Oliveira – Universo - Niteroi – 2007 – 2008

Especialista em Educação Matemática

Instituição: Universidade Salgado de Oliveira – Universo - Niteroi – 2005 – 2006

GRADUAÇÃO

Curso: Bacharel em Ciências Contábeis

Instituição: Universidade Estadual de Goiás – UEG

Período de Conclusão: 2004

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ministério das Cidades (MCidades) – janeiro de 2023 – até o presente

Assessora da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Atividades desenvolvidas: assessoramento direto e imediato ao Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, por meio da elaboração e avaliação de pareceres técnicos, de minutas de atos normativos; revisão de publicações técnicas em temas relacionados ao desenvolvimento urbano; atendimento especializado de demandas externas das administrações públicas municipais, estaduais.

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) – de outubro de 2021 a janeiro de 2023

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano – Substituta da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

Atribuições do Cargo:

I - coordenar e promover estudos, com vistas à formulação, à revisão e à implementação da PNDR, da PNOT, da PNDU, da PNI e seus instrumentos;

II - acompanhar a implementação da PNDR, da PNOT, da PNDU e da PNI em todas as esferas de governo;

III - propor à Secretaria Executiva os critérios de aplicação dos recursos para o financiamento da PNDR, da PNOT, da PNDU e da PNI;

IV - integrar, em consonância com a PNDR e com a PNDU, os planos e os programas regionais, metropolitanos e urbanos de âmbito federal, estadual, distrital e municipal;

V - desenvolver estudos para a promoção da coesão territorial e social entre os entes federativos, para a ampliação e a consolidação de seus elos econômicos e para a difusão de tecnologias destinadas ao desenvolvimento regional, metropolitano, urbano e da agricultura irrigada;

VI - coordenar a formulação e acompanhar a implementação de planos, programas e ações voltados para a gestão das regiões, das regiões metropolitanas, das aglomerações urbanas, dos municípios e da agricultura irrigada, envolvendo o setor privado e a sociedade civil;

VII - gerir o Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional - SNIDR e disseminar informações com o objetivo de monitorar e avaliar a PNDR, a PNOT, a PNDU e a PNI, considerando o Sistema Nacional de Informações das Cidades - SNIC e o Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação - SINIR;

VIII - executar as ações e os projetos de desenvolvimento regional, de ordenamento territorial, de desenvolvimento urbano e de irrigação da Secretaria decorrentes de acordos internacionais;

IX - apoiar e promover ações que visem à autonomia administrativa e operacional dos usuários de projetos de irrigação;

X - apoiar a instituição de fóruns metropolitanos, modelos de gestão associada do território e consorciamentos entre Municípios e entre os demais entes federados;

XI - acompanhar a execução de políticas, programas, procedimentos e ações relacionados com o planejamento e a gestão urbana, considerando as cidades médias e cidades gêmeas da Faixa de Fronteira;

XII - integrar as políticas relacionadas com o planejamento e a gestão urbana e regional, inclusive no âmbito metropolitano, com as demais políticas públicas do Governo Federal voltadas para o desenvolvimento urbano e regional, em consonância com as demais Secretarias e entidades do Ministério e dos demais órgãos e entidades de governo e da sociedade civil;

XIII - implementar e acompanhar programas, projetos e ações de promoção do desenvolvimento e de inclusão socioprodutiva nas várias escalas territoriais, em consonância com a PNDR e com a PNDU;

XIV - promover e regular iniciativas para implantação, operação e manutenção de obras públicas para o aproveitamento hidroagrícola;

XV - promover a otimização da cadeia produtiva na agricultura irrigada com a utilização de financiamentos, a difusão de práticas de gestão e a implantação de certificações;

XVI - conceber, estabelecer, acompanhar implementar diretrizes, normas, políticas, programas, procedimentos e ações relacionados à reabilitação urbana;

XVII - propor a formulação de programas de apoio e de capacitação técnica para as ações de desenvolvimento institucional;

XVIII - exercer as atividades de Secretaria-Executiva da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira - CDIF e, em articulação com órgãos do Governo federal:

a) promover a cooperação transfronteiriça nos municípios da Faixa de Fronteira;

b) analisar solicitações de enquadramento de Municípios no conceito de cidades gêmeas; e

c) presidir as sessões brasileiras das Comissões Mistas Brasileiro Uruguiaia para o Desenvolvimento das Bacias da Lagoa Mirim e do Rio Quarai;

XIX - promover ações de apoio ao Cadastro Multifinalitário para territórios e cidades, com destaque para as cidades médias e cidades gêmeas da Faixa de Fronteira; e

XX - apoiar a vertente do desenvolvimento econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul.

Atividades desenvolvidas: coordenar a formulação, a revisão, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e da Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT). Considerando as competências apresentadas, por meio dessas estratégias são realizadas as seguintes ações: i) Estratégia Rotas de Integração Nacional; ii) Programa de Desenvolvimento do Setor Água Interágua; iii) Apoio a vertente do Desenvolvimento Econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul; iv) Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos entes Subnacionais; v) Máquinas do Desenvolvimento; vi) Programa Águas para Todos; e, vii) Promoção do Desenvolvimento Regional, territorial e Urbano.

Cargo de Coordenadora-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

Atribuições do Cargo:

I - planejar e coordenar a implementação de estratégias e ações voltadas para os sistemas produtivos e inovativos visando à inovação e estruturação de Arranjos Produtivos Locais nas várias escalas territoriais, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - promover e coordenar as Rotas de Integração Nacional, com a cooperação de atores públicos e privados, como estratégia de desenvolvimento regional e de inclusão produtiva;

III - fomentar projetos, ações e investimentos nos setores e territórios prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, visando otimizar a competitividade econômica de forma sustentável;

IV - formular, implementar e avaliar planos e projetos de estruturação e dinamização de redes de sistemas produtivos e inovativos;

V - fortalecer a inovação, o associativismo e cooperativismo, de modo a incentivar a inclusão produtiva, a agregação de valor, o saber local e o beneficiamento da produção primária;

VI - estimular a sustentabilidade e rentabilidade para a agricultura familiar, criando condições para a verticalização e implantação de sistemas produtivos e inovativos;

VII - identificar os potenciais endógenos em instâncias regionais e territoriais selecionadas;

VIII - supervisionar, monitorar e avaliar a implementação de estratégias e iniciativas de inovação e de inclusão produtiva para a promoção do desenvolvimento regional em territórios selecionados;

IX - propor acordos de cooperação técnica visando implementar e fortalecer ações voltadas para estruturação de sistemas produtivos e inovativos;

X - identificar e implementar iniciativas de cooperação internacional para intercâmbio de experiências e apoio às iniciativas no âmbito de atuação da coordenação;

XI - apoiar a elaboração do relatório de avaliação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, no âmbito da área de competência desta coordenação; e

XII - fornecer informações atualizadas sobre a execução dos programas e ações sob a responsabilidade da unidade para inserção de dados no sistema informatizado em uso no Ministério e no âmbito de outras instâncias de coordenação governamental do Governo Federal.

Atividades desenvolvidas: coordenação da Estratégia Rotas de Integração Nacional responsável por ações públicas e privadas em Polos selecionados, mediante o compartilhamento de informações e o aproveitamento de sinergias coletivas a fim de propiciar a inovação, a diferenciação, a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos associados, contribuindo, assim, para a inclusão produtiva, inovação, geração de emprego e renda, segurança alimentar e nutricional, bem como o desenvolvimento regional.

Atualmente as Rotas encontram-se presentes em onze cadeias produtivas, sendo: Biodiversidade, Economia Circular, Fruticultura, Moda, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Açaí, Cacau, Cordeiro, Leite, Mel e Pescado. Englobam cerca de 1.157 municípios brasileiros nas cinco regiões do país, agrupados em 64 Polos.

Apoio na execução de políticas públicas integrantes do então Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR): Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interágua), elaborado por meio de parceria entre os Ministérios da Integração Nacional (MI) e das Cidades (MCidades) então MDR, Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), estruturado a partir da necessidade de construção de uma efetiva articulação e coordenação das ações nacionais no Setor Água, melhorando a capacidade institucional, de gestão e de planejamento integrado dos órgãos responsáveis.

Coordenação e gestão de acordos de cooperação técnica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO); Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA); Empresa Brasileira de

Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional), Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater).

Universidade Federal de Goiás – março de 2017 à data atual

Cargo: Pesquisadora Nível Doutorado

Atividades: levantamento de requisitos; coleta, organização e análise de dados por meio de técnicas contábeis e de estatística descritiva, contribuindo no suporte e na tomada de decisão, mediante soluções gráficas e indicadores; planejamento e organização de apresentações; gerenciamento de projetos respeitando o prazo estipulado.

Prefeitura Municipal de Jaraguá – março de 2006 à data atual

Cargo: Administrativo

Atribuições do cargo: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Redigir expediente administrativo; Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; Examinar processos; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar aspectos redacionais de ordens de serviços, instruções, exposições de motivos. Realizar ou orientar coleta de preços que possam ser adquiridos sem concorrência. Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos. Fazer levantamentos de bens patrimoniais e, eventualmente, realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos.

Atividades desenvolvidas:

1. Servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato de Pessoal Temporário nº 455, de 1º de março de 2005, com a vigência no ato de assinatura e término em 31 de agosto de 2005. Secretária-Geral da Escola Municipal Pequeno Príncipe, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de abril de 2005. Contrato renovado pelo período de 3 a 31 de dezembro de 2005.
2. ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, conforme Portaria nº 181, de abril de 2006.
3. DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme o Decreto Municipal nº 109, de 10 abril de 2007.
4. MEMBRO da equipe de implantação do Centro Tecnológico Municipal de Jaraguá - CETEMJ, nomeada pelo Decreto Municipal nº 386, de 2 de julho de 2008.
5. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, conforme Decreto Municipal nº 168, de 16 de março de 2009 - 1º de fevereiro de 2008 a 31 dezembro de 2011.
6. INTEGRANTE da Comissão para participar da elaboração do regulamento de progressões do servidor público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 187, de 1º de abril de 2011.
7. MEMBRO da equipe de apoio para a modalidade de Licitação Pregão Presencial e Eletrônico, conforme Decreto Municipal nº 288, de 1º de junho de 2012.
8. REPRESENTANTE TITULAR da Prefeitura de Jaraguá na Comissão Preparatória Municipal à 5ª Conferência das Cidades, representando o Poder Executivo e a Procuradoria Jurídica, conforme Portaria nº 176, de 21 de março de 2013.
9. SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, conforme Decreto Municipal nº 147, de 27 de fevereiro de 2015 a setembro 2015.
10. INTEGRANTE da Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação; Representante Assessoria de Planejamento do Gabinete, conforme Decreto Municipal nº 335-A, de 11 de maio de 2015.
11. MEMBRO da Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso Público, nos termos do Decreto Municipal nº 832, de 21 de dezembro de 2015.
12. INTEGRANTE do Grupo de Trabalho Permanente do Arranjo Produtivo Local - APL de Jaraguá e região, conforme indicação do Chefe do Executivo, por meio do Ofício nº 38, de 6 de fevereiro de 2015.
13. ANALISTA DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS de 2013 a 2019.
14. SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR de dezembro de 2019 a janeiro de 2021, conforme Ato nº 1/2019.
15. CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Jaraguá – GO, conforme Portaria nº 251, de 17 de fevereiro de 2021.

Universidade Estadual de Goiás (UEG) – janeiro 2013 a janeiro de 2019

Cargo: Docente

Atividades: facilitação no aprendizado e desenvolvimento das competências de alunos (motivação, comunicação e as relações interpessoais); orientação aos graduandos dos Cursos de Gestão Pública, Gestão Empresarial, Ciências Contábeis, Pedagogia e *Design* de Moda nos trabalhos de conclusão de curso e estágio. Docência (observadora) e

acompanhamento dos avaliadores da Universidade Estadual de Goiás - UEG, na demanda e oferta de cursos.